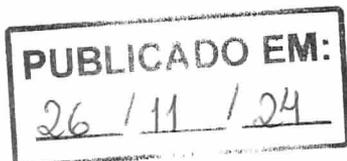




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.



**DENOMINA O CENTRO GASTRONÔMICO “JOSÉ
MAGELA DE OLIVEIRA”.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "José Magela de Oliveira", o Centro Gastronômico, integrado ao Complexo Cultural de Itapecerica, localizado na Praça Lincoln da Luz Ribeiro, Centro, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de novembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal